



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA COURART INFORMATICA LTDA.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

**CONTRATADA:** **COURART INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 05.861.587/0001-47, situada na Rua São Leonardo, nº 252 – Sala 16, Bairro Centro, Município de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-020, neste ato representada Sr. Marcos Castilho Ferreira da Trindade.

**OBJETO:** Prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB).

**Fica a cláusula Décima Quarta aditivada nos seguintes termos:**

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a **Cláusula Décima Quarta**, do Contrato original, relativa ao Prazo de vigência que passa a ser de **42 (quarenta e dois)** meses a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 08.07.2013 (oito de julho de dois mil e treze) até o dia 31.12.2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).

#### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 08 de julho de 2013.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 04 de janeiro de 2016.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL  
Prefeita Municipal

COURART INFORMATICA LTDA  
Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013**

**Finalidade:** Alterar a vigência do contrato.

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
COURART INFORMATICA LTDA

**Objeto:** Prestação de serviço de sistema de informações em saúde denominado GSaúde, visando alinhamento com as novas diretrizes e determinações do Ministério da Saúde, no que se refere a Atenção Básica (SISAB), ficando excluído assessoria.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) p/ mês.

**Dotação Orçamentária:** 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 - Serviço de Saúde - Outros Serv.  
Terceiros – Pessoa Jurídica

**Prazo:** 42 (quarenta e dois) meses (08.07.13 a 31.12.16).

**Data:** 04.01.2016